

DECRETO MUNICIPAL Nº 5793

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Complementar nº 007 de 26 de dezembro de 2003, com fulcro no art. 4º e parágrafo único:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública CIP – **Subgrupo B4A** em 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro) por cento os valores constantes no art. 4º da Lei Complementar nº 007/2003, a serem calculados mensalmente sobre o Valor de Referência, fixados em **R\$ 309.19 (trezentos e nove reais dezenove centavos)** como base de cálculo para sua cobrança, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados, pelos seguintes percentuais:

CONSUMO MENSAL – KW/h	PERCENTUAL DA CIP
Até 50	0,0%
De 51 a 100	3,00%
De 101 a 200	5,1%
De 201 a 300	7,00%
De 301 a 500	9,00%
Acima de 500	12,00%

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessária for.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal